

## DESPACHO DA DIREÇÃO N.º 1/2020

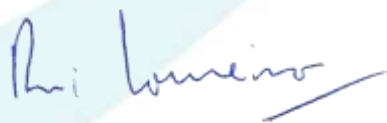
**ASSUNTO: REGRAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NAS AVALIAÇÕES PELA APLICAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA DETERMINADO PELA CONTENÇÃO À COVID-19**

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada com a COVID-19, acarreta um conjunto de procedimentos específicos e a adaptação de algumas metodologias, em particular no que respeita à avaliação. Essas alterações podem impor a necessidade de alteração das regras e métodos de avaliação definidos inicialmente, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de avaliação e às respetivas ponderações. Neste sentido, é importante que os docentes efetuem essas adaptações, garantindo a efetiva consistência dos instrumentos e parâmetros de avaliação, adaptados a esta nova realidade, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos inicialmente.

Assim, nos documentos anexos que fazem parte deste despacho definem-se as regras relativas às alterações nas avaliações pela aplicação do ensino a distância determinado pela contenção à COVID-19, bem como o modelo de adenda à Ficha de Unidade Curricular.

Portimão, 24 de março de 2020.

O Diretor



---

(Prof. Doutor Rui Manuel Loureiro)

**Anexos:**

- 1 – Regras Relativas às Alterações nas Avaliações pela Aplicação do Ensino a Distância Determinado pela Contenção à Covid-19
- 2 – Modelo de Adenda à Ficha de Unidade Curricular

**ANEXO 1 – DESPACHO DA DIREÇÃO Nº 01/2020, DE 24-03-2020: REGRAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NAS AVALIAÇÕES PELA APLICAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA DETERMINADO PELA CONTENÇÃO À COVID-19.**

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada com a COVID-19, acarreta um conjunto de procedimentos específicos e a adaptação de algumas metodologias, em particular no que respeita à avaliação. Essas alterações podem impor a necessidade de alteração das regras e métodos de avaliação definidos inicialmente, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de avaliação e às respetivas ponderações. Neste sentido, **é importante que os docentes efetuem essas adaptações, garantindo a efetiva consistência dos instrumentos e parâmetros de avaliação, adaptados a esta nova realidade, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos inicialmente.**

**Provas escritas de avaliação**

• **A ponderação originalmente dada às componentes presenciais deve manter-se inalterada**, admitindo-se apenas ajustes relativos ao número de provas a realizar, por exemplo, substituindo duas provas por uma prova final. É importante que a ponderação dada a este tipo de provas seja mantido. Admite-se ainda, nas situações em que a maior parte ou totalidade da avaliação recai em momentos presenciais, uma alteração aos elementos e à ponderação, **assegurando um mínimo de 50% da avaliação final em provas presenciais**;

• Salvaguardam-se desta restrição os casos que, sem retirar a segurança e propósitos da avaliação, possam decorrer em aulas síncronas, como por exemplo as apresentações orais de trabalhos ou chamadas isoladas ou de grupo (o docente deve avaliar criteriosamente essas possibilidades e, em caso de dúvida, debater o assunto com a direção do curso);

• É possível a alteração aos elementos de avaliação, não alterando a ponderação dada a provas presenciais (escritas ou práticas), mas podendo alterar os momentos.

Por exemplo, a passagem de duas ou três provas escritas a uma única prova final, que mantem o total da ponderação definida para o conjunto das provas. A prova final será agendada pela direção do ciclo de estudos para o semestre de verão. As restantes provas escritas podem ser dadas aos estudantes (ou transformadas nouro tipo de trabalhos) como componente de preparação para a prova final.

**Assiduidade**

No período de impedimento de aulas presenciais não pode ser aplicado qualquer regime que impeça a avaliação dos alunos que não tenham cumprido eventual requisito de assiduidade disposto na FUC. Ou seja, **havendo um número mínimo de aulas presenciais a que os alunos tenham de assistir, e durante este período de exceção, essa regra não poderá ser aplicada**. Contudo, recomenda-se a definição de regras que possam motivar os estudantes à presença nas sessões, incluindo eventuais ponderações na classificação aos alunos que cumpram assiduidade (não se recomendando ponderações elevadas e nunca substituindo elementos de avaliação presencial).

**Todas as alterações efetuadas na metodologia de avaliação e na exigência de presenças devem ser registadas em adenda à Ficha de Unidade Curricular (conforme modelo anexo), publicada na plataforma Moodle e entregue ao Diretor de Curso.**

#### **Outras orientações relativas a avaliação**

- Os elementos de avaliação que não exijam avaliação presencial, devendo manter a ponderação definida originalmente na FUC, devem realizar-se por via digital, quer nas sessões síncronas, recorrendo à plataforma Moodle para a entrega dos trabalhos realizados;
- As ferramentas disponíveis permitem a realização de avaliações, por exemplos testes escritos, que podem ser utilizados pelos docentes como elementos para a aferição do conhecimento dos alunos, útil tanto para uns como para outros, mas que não devem substituir as provas de avaliação presencial;
- Nas unidades curriculares que já estabeleçam a utilização de recursos digitais para a avaliação, as ponderações e elementos já definidos mantêm-se inalterados.

**Compete ao docente avaliar e ponderar as formas de adaptar a avaliação da sua unidade curricular, em conjunto com os diretores de curso, para garantir que os alunos, no final, adquiriram as competências definidas. A ponderação definida para provas presenciais não pode ser reduzida por via desta alteração à forma de lecionação.**

#### **Orientações específicas para as aulas síncronas e disponibilização de material aos alunos**

##### **GRAVAÇÃO DE AULAS**

- As aulas síncronas podem ser gravadas pelos docentes (e eventualmente disponibilizadas aos alunos). Em cada ciclo de estudos pode ser determinada recomendação específica de gravação e disponibilização, mas em regra é ao docente que compete a decisão da gravação e a sua eventual disponibilização;
- **A gravação de aulas síncronas requer um aviso prévio, no início de cada sessão**, de que a aula vai ser gravada, e mantida em arquivo (e, se aplicável, posteriormente disponibilizada de forma reservada) e que aos participantes (alunos) é possibilitada a assistência à aula com a câmara desligada. É da responsabilidade do aluno, se não pretender (autorizar) a utilização da sua imagem, desligar a câmara e abster-se de falar;
- Se for efetuada gravação de momentos de avaliação (chamadas aos alunos), deve a mesma não ser disponibilizada, podendo manter-se arquivada em local reservado.
- A gravação das aulas só pode ser efetuada pelo docente (quem iniciou a aula).

**Mais informações de como gravar e arquivar as aulas podem ser encontradas no portal de e-learning do Grupo 'Lusófona' (<http://ulusofona.pt/click>)**

##### **Disponibilização de recursos de apoio às aulas**

- Como já decorre da atividade letiva, os docentes devem disponibilizar aos alunos os recursos necessários para as aulas na plataforma Moodle. Os elementos que, pela dimensão (superior a 20MB) não possam estar nesta plataforma, devem ser disponibilizados através de outras plataformas (verificar no site <http://ulusofona.pt/click>), mantendo sempre uma ligação disponível (link) via Moodle.

<b>ISMAT</b>	<b>Adenda à Ficha de Unidade Curricular 2019-2020</b>	
	xxx Ciclo   Curso	
	Unidade Curricular	
	Código da unidade curricular	

Esta adenda integra a Ficha de Unidade Curricular de ....(unidade curricular), do curso de xxº Ciclo de Estudos em ....(curso)... do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, substituindo os seguintes instrumentos/parâmetros de avaliação:

Instrumento ou parâmetro de avaliação (tal como denominado na FUC)	Resumo de alteração	
	Critérios inicialmente definidos (a ser alterados)	Alteração

**Alteração aos textos da FUC**

Metodologias de Ensino (avaliação incluída) [Alterado]

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular [Alterado]

Avaliação - Instrumentos e Parâmetros de Avaliação [alterado]

Portimão, ..... de ..... de 2020.

O Docente responsável,

Nome:

N.º

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

Esta adenda é apenas à FUC original, disponibilizada aos discentes através da plataforma Moodle.

(ficheiro .docx em anexo)